

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITORA/PROEC/UFPR Nº 01/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS E DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com normas para a submissão de originais e de propostas de tradução à Editora UFPR durante o ano de 2020.

### 1. DO OBJETO

A Editora UFPR lança o presente edital com o objetivo de regulamentar a submissão de originais e de propostas de tradução para o ano de 2020.

### 2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1 A Editora UFPR publica obras de interesse científico, acadêmico e cultural; a definição do interesse pela publicação é função exclusiva do Conselho da Editora UFPR, cuja decisão é soberana.
- 2.2 Não serão aceitos para avaliação: textos de caráter pessoal, como memórias ou biografias; textos literários (ficção, poesia, crônicas, teatro ou literatura infantil ou infanto-juvenil, exceto nos casos previstos no item 2.3); monografias, dissertações e teses, exceto aquelas premiadas por associações científicas ou órgãos de fomento à pesquisa (as quais devem ser reformuladas para o formato e o público de um livro de acordo com as recomendações do ANEXO VII deste edital).
- 2.3 Serão aceitas para avaliação propostas de *edições críticas e/ou traduções* de obras literárias, cujo interesse acadêmico-cultural seja devidamente justificado e cujo proponente, responsável pela organização e edição da obra, não seja o autor editado.
- 2.4 Não serão aceitas propostas enviadas para outras editoras. O proponente deve comprometer-se à tramitação exclusiva da proposta pela editora da UFPR por meio de declaração constante nos formulários de proposta (ANEXOS I e II).
- 2.5 Casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

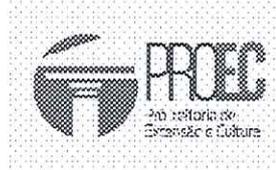
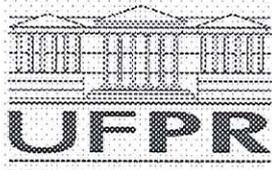
### 3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Este edital ficará aberto de **05 de março de 2020** até que 50 (cinquenta) propostas obtenham o aceite da avaliação prévia mencionada nos itens 4.2. e 5.2. do presente edital. Caso esse número não seja atingido, o edital se encerra no dia 20 de agosto de 2020.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

- 4.1. Envio, para o e-mail [diretoria.editora@ufpr.br](mailto:diretoria.editora@ufpr.br) e [secretariaeditoraufpr@ufpr.br](mailto:secretariaeditoraufpr@ufpr.br), (i) do formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO (ANEXO I); (ii) **arquivo do original em PDF, sem qualquer identificação de autoria** e (iii) **Declaração de Revisão Textual** assinada por



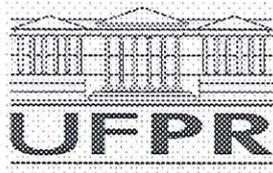
profissional da área de Letras, caso já tenha havido revisão textual por terceiro nesta etapa (esta revisão prévia, embora fortemente sugerida, não é obrigatória, nem elimina as etapas de revisão e normalização textuais realizadas pela equipe da Editora UFPR, uma vez que a obra seja aprovada em Conselho Editorial).

- 4.2 Avaliação prévia, em até 30 dias, pela Direção da Editora, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (conforme item 2 do presente edital), bem como de sua viabilidade técnica, editorial e econômica. O aceite da avaliação prévia **não implica** aprovação para publicação. A comunicação será realizada por e-mail.
- 4.3 Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 4.2. deste edital, a/o proponente deverá encaminhar, em até trinta dias, **03 (três) cópias impressas em frente e verso do original, formatado conforme as instruções definidas no item 6 deste Edital, sem qualquer identificação de autoria, para o endereço indicado no e-mail de avaliação prévia.** Após a confirmação do recebimento por parte da secretaria editorial, a proposta será encaminhada a três pareceristas, especialistas escolhidos pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com a/o(s) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada.
- 4.4 Os pareceres apresentarão comentários sobre os seguintes itens: 1) Temática geral e organização da obra; 2) Principais aspectos positivos; 3) Principais deficiências ou aspectos negativos; 4) Atualidade do conteúdo e das referências; 5) Relevância da obra para a área; 6) Interesse editorial e econômico, e a avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: “Favorável à publicação” ou “Não favorável à publicação”.
- 4.5 O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação do original, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à/o proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual constará a decisão tomada.
- 4.6 O resultado final da avaliação poderá ser um dos seguintes:
  - 1- Proposta **aprovada** para inclusão na programação sequencial da Editora.
  - 2- Proposta com **aprovação condicionada** – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação ou quando da inexistência de recursos para a proposta em questão; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc* para verificação das alterações. Ou, no caso de impedimentos ligados a indisponibilidade orçamentária, a Direção da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente para discutir alternativas.
  - 3- Proposta **não aprovada**.
- 4.7 A/O proponente será informada/o do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.
- 4.8 A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, o proponente terá **até 90 dias** para entregar o arquivo e a documentação final para que o livro entre em produção, sob pena de ter a submissão rejeitada por perda de prazo.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRADUÇÕES

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

- 5.1. Envio, para o e-mail [diretoria.editora@ufpr.br](mailto:diretoria.editora@ufpr.br) e [secretariaeditoraufpr@ufpr.br](mailto:secretariaeditoraufpr@ufpr.br), (i) do formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÕES (ANEXO II); (ii) **arquivo da tradução em PDF, preferencialmente completa, sem qualquer identificação do/a tradutor/a;** (iii) **arquivo do texto original em PDF, ou parte significativa dele;** (iv)

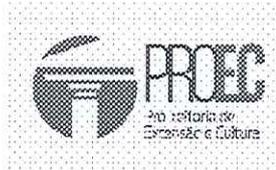
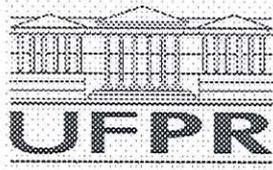


**Declaração de Revisão Textual** assinada por profissional da área de Letras, caso já tenha havido revisão textual por terceiro nesta etapa (esta revisão prévia, embora fortemente sugerida, não é obrigatória, nem elimina as etapas de revisão e normalização textuais realizadas pela equipe da Editora UFPR, uma vez que a obra seja aprovada em Conselho Editorial).

- 5.2** Avaliação prévia, em até 30 dias, pela Direção da Editora, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (conforme item 2 do presente edital), bem como de sua viabilidade técnica, editorial e econômica. O aceite da avaliação prévia **não implica** aprovação para publicação. A comunicação será realizada por e-mail.
- 5.3** Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 5.2. deste edital, a/o proponente deverá encaminhar, em até trinta dias, **02 (duas) cópias impressas em frente e verso da tradução, formatado conforme as instruções definidas no item 6 deste Edital, sem qualquer identificação de autoria do/a tradutor/a, mais trecho de extensão significativa do original, para o endereço indicado no e-mail com a avaliação prévia.** Após a confirmação do recebimento por parte da secretaria editorial, a proposta será encaminhada a dois pareceristas, especialistas escolhidos pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com a/o(s) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada.
- 5.4** Os pareceres versarão sobre a relevância da obra para o mercado editorial acadêmico e sobre a qualidade e exatidão da tradução, e a avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: “Favorável à publicação” ou “Não favorável à publicação”.
- 5.5** O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação da proposta, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à/ao proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual constará a decisão tomada.
- 5.6** O resultado final da avaliação poderá ser um dos seguintes:
- 1- Proposta **aprovada** para inclusão na programação sequencial da Editora.
  - 2- Proposta com **aprovação condicionada** – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação ou quando da inexistência de recursos para a proposta em questão; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc* para verificação das alterações. Ou, no caso de impedimentos ligados a indisponibilidade orçamentária, a Direção da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente para discutir alternativas.
  - 3- Proposta **não aprovada**.
- 5.7** A/O proponente será informada/o do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.
- 5.8** A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, o proponente terá **até 90 dias** para entregar o arquivo e a documentação final para que o livro entre em produção, sob pena de ter a submissão rejeitada por perda de prazo.

## **6. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO**

- 6.1** O texto submetido deverá seguir a formatação estipulada no **Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT** (Editora UFPR, 2017, disponível gratuitamente no link <http://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/45654>); no caso de coletâneas, as citações e referências de **todos os textos** devem ser padronizadas conforme o Manual de Normalização.



- 6.2 Do texto devem ser **excluídas todas as indicações de autoria** ou alusões que resultem na identificação imediata do(s) autor(es).

## 7. DOS COMPROMISSOS DA/DO PROPONENTE

- 7.1 Se aprovada a publicação pelo Conselho Editorial, a/o proponente se compromete a publicar seu original pela Editora UFPR, através da assinatura do Contrato de Edição.
- 7.2 Se aprovada a publicação da tradução, os direitos do texto em português deverão ser cedidos definitivamente à Editora.
- 7.3 O **arquivo final** para produção do original aprovado deve ser entregue à Editora em até **90 dias** após a comunicação de aceite pelo Conselho Editorial, em formato ".doc" (Word 1997-2003), juntamente com a entrega do Termo de Entrega de Arquivo Final (ANEXO III) assinado.
- 7.4 Quando o livro estiver em fase de produção, o/a proponente se compromete a responder prontamente às demandas das equipes de revisão e diagramação em até 30 dias após cada contato do responsável da seção de produção editorial. A partir do não cumprimento desses prazos, a Editora não se compromete com o prazo de publicação do título explicitado no item 9.3.
- 7.5 Caso a entrega do **arquivo final** não seja realizada no prazo estipulado nos itens 4.8 ou 5.8 deste edital, a submissão perderá a prioridade de edição em relação aos demais que forem entregues no prazo e a Editora não se compromete com o prazo de publicação da obra explicitado no item 9.3 e, na ausência de comunicação ou justificativa da parte do proponente, reserva-se o direito de não prosseguir com a publicação da proposta.

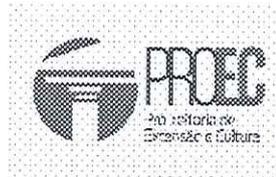
## 8. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFPR

- 8.1 A Editora será responsável pela produção e/ou conversão para livro digital, divulgação, distribuição, comercialização e depósito legal das obras.
- 8.2 A Editora será responsável pelas negociações para aquisição de direitos de tradução de obra estrangeira, na medida dos recursos disponíveis e programados para este fim.
- 8.3 A Editora, como filiada à ABEU - Associação Brasileira de Editoras Universitárias, faz constar o selo da Associação em todas as suas publicações.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS MATERIAIS APROVADOS

- 9.1 As propostas aprovadas serão publicadas em formato impresso e digital gratuito nos formatos Epub e/ou PDF), exceto em casos em que a/o proponente se manifeste contrariamente à publicação digital.
- 9.2 É prerrogativa da Editora definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos.
- 9.3 O prazo para publicação é de **até 24 (vinte e quatro) meses** a partir da entrega do **arquivo final** à Editora (ver itens 7.3, 7.4 e 7.5).
- 9.4 Os direitos das/os proponentes serão definidos em contrato conforme os modelos utilizados pela Editora (ANEXOS IV a VI).

## 10. DOS RECURSOS



- 10.1 A publicação dos originais e traduções aprovados será financiada com recursos da Editora, conforme sua programação orçamentária e financeira, resultante da proposta orçamentária aprovada pelo COPLAD/UFPR, **sem nenhum custo para a/o proponente.**
- 10.2 A/O proponente que desejar utilizar recursos de projetos/agências de fomento para contribuir com a produção pode fazê-lo de duas formas, **apenas após a aprovação da proposta em Conselho Editorial:**
- a) assumindo a contratação de serviços externos de revisão/editoração e/ou impressão; ou
  - b) transferindo recursos para a Conta Única, rubrica da Editora, a fim de custear o processo de impressão.
11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 O Conselho Editorial se reunirá, em 2020, pelo menos três vezes, com previsão de realização durante os meses de abril, agosto e novembro.
- 11.2 Os materiais submetidos à Editora UFPR não serão devolvidos.

Curitiba, 05 de março de 2020.

Rodrigo Tadeu Gonçalves  
Diretor da Editora UFPR

Alexandre André Nodari  
Vice-Diretor da Editora UFPR

Leandro Franklin Gorsdorf  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFPR

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE ORIGINAIS
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÃO
- ANEXO III - TERMO DE ENTREGA DE ARQUIVO FINAL
- ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO DE EDIÇÃO (LIVRO IMPRESSO)
- ANEXO V - MODELO DE CONTRATO DE EDIÇÃO DE LIVRO DIGITAL GRATUITO
- ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE TRADUÇÃO
- ANEXO VII - NORMAS PARA CONVERSÃO DE MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES PREMIADAS EM LIVROS
- ANEXO VIII - FLUXO DE SUBMISSÃO E EDIÇÃO